

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 13

Nº.

Cria dotações orçamentárias e autoriza aquisição de Móveis e Utensílios.

Assunto

Serviço

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de:

Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com a aquisição de Móveis e Utensílios para a Câmara Municipal;

Cr\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), com a aquisição de 1 (um) cofre, 1 (uma) máquina de calcular e 1 (um) arquivo.

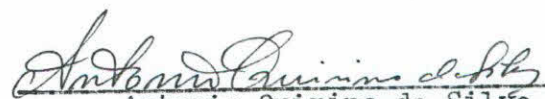
Cr\$-126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), com a aquisição de Móveis e Utensílios para suas escolas rurais.

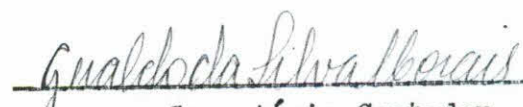
Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1963


Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal


Gualdo da Silva Beraiz
Secretário-Contador

Reg. no livro próprio nº 1 págas. 23 e 23 verso